



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

JECC PAULISTANA SEDE

Avenida Presidente Costa e Silva, Centro, PAULISTANA - PI - CEP: 64750-000

PROCESSO Nº: 0010034-43.2019.8.18.0082.

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO: [Direito de Imagem]

AUTOR: LUCIDIO SOUZA SANTOSREU: JOAQUIM JÚLIO COELHO

DESPACHO

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença apresentado pela parte autora.

Por conseguinte, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, sob pena de multa de 10 % prevista no art. 523, § 1º, do CPC.

Consigno o entendimento fixado no ENUNCIADO 142 – Na execução por título judicial o prazo para oferecimento de embargos será de quinze dias e fluirá da intimação da penhora (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

Apresentada impugnação, em sucessivo, intime-se o autor/exequente para manifestação no prazo de 10 dias.

Intimem-se. Cumpra-se.

PAULISTANA-PI, 27 de outubro de 2023.

Juiz(a) de Direito do(a) JECC Paulistana Sede

Assinado eletronicamente por: DENIS DEANGELIS BRITO VARELA

31/10/2023 11:04:20

<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 48468370



23103111042059500000045601178

IMPRIMIR

GERAR PDF